



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2923A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
RESOLUÇÃO DELIBERATIVA	3
TERMO DE ANUÊNCIA	4
Resolução	6
Departamento de Licitações	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Edital	8
Outros atos	9
Atas de registro de preço	10
BOTUPREV	11
Licitações e Contratos	11
Ratificação do Ato	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.894**

de 14 de maio de 2026.

“Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa Ifish Foods Ltda”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3345/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa IFISH FOODS LTDA., CNPJ: 36.270.252/0001-88 e Inscrição Estadual nº 513.149.049.113 os lotes de terrenos nºs 79 e 80 da Quadra 06, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV. Jairo Jorge Gabriel, Matrículas n.º 55.255, 55.256 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO nº 79, da Quadra 06, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 30,02m de frente para a o Prolong. da Rua (7), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 33,00m; confrontando com o Lote nº 80; do lado direito mede 34,09m, confrontando com o Lote nº 78; e na linha do fundo mede 30,00m, confrontando sendo 15,00m com parte do Lote nº 77 e 15,00m com parte do Lote nº 81; encerrando uma área de 1.003,43m².

LOTE DE TERRENO nº 80, da Quadra 06, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 23,93m de frente para a o Prolong. da Rua (7), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel em curva de concordância entre o Prolong. da Rua (7) e o Prolong. da Rua (2) Lourival Ferreira mede 18,33m; daí segue em linha reta e mede 20,12m; confrontando com o Prolong. da Rua (2) Lourival Ferreira; do lado direito mede 33,00m, confrontando com o Lote nº 79; e na linha do fundo mede 35,61m, confrontando com parte do Lote nº 81; encerrando uma área de 1.117,30m².

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para preparação de peixes, crustáceos e moluscos, comércio varejista de crustáceos, e moluscos frescos congelados, conservados e frigorificados, fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de

Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Portarias**PORTARIA Nº 11.112**

de 9 de junho de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.399/2026,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão responsável para coordenar o processo de atribuição de aulas e classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Emeja, Ensino Fundamental II e Emeja, e Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027, na seguinte conformidade:

ENSINO INFANTIL:

Gilberto Mariotto Peres - **Secretário Municipal de Educação**

Lilian Aparecida Romagnoli Colpas - **Presidente**

Alessandra Aparecida Destro Malossi

Aline Aparecida Modesto dos Santos

Alzira Vitória Vieira Maciel

Flávia Fernanda Mena Quintanilha

Rosana Ap. Domingues Santos

Stella Langelli Lopes

Tânia Ricardo Pugliesi de Souza

Viviane Laperuta de Paiva

ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais e EJA:

Gilberto Mariotto Peres - **Secretário Municipal de Educação**

Danielle Aline Spadim de Souza - **Presidente**

Eliane de Oliveira Silva

Camila Lucimeire Mendes Scarparo Duarte

Priscila Roberta Ferraz do Amaral Bilicki

Eliane Severino Pacheco

Elis Regina Camargo Correa Lopes

Tatiane Moraes Oliveira Russo

Mônica Beatriz dos Santos

Cintia de Fátima Rodrigues Mistretta

PORTARIA Nº 12.112

de 9 de junho de 2026.

ENSINO FUNDAMENTAL Anos Finais e EJA II / EMEJA

Gilberto Mariotto Peres - **Secretário Municipal de Educação**

Janaina Aparecida de Faria Monteiro - **Presidente**

José Gustavo Celestino de Campos

Mara Lucy Dompietro Ruiz

Angélica Fernanda Spadotto Pagnin

Andréa Rodrigues de Souza Leandro

Verônica Rodrigues Paixão

Júlio Alves Costa

Núria Rosa Gagliardi Quintana

Suzy Sarzi Oliveira

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Gilberto Mariotto Peres - **Secretário Municipal de Educação**

Paula Roberta França - **Presidente**

Daiane Vanessa Alcino Scorsatto

Josane Nogueira Cunha Parré

Suzana Rodrigues Lamas da Fonseca

Isabelle Cristhine Zanatta Tenore

Bruna Bernardes de Almeida

Viviane Teles Vidal Dalanesi

Valquíria Cassimiro da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de junho de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de junho de 2026, 171º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Atos Administrativos

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 02/2026

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE BOTUCATU - CGPPP

“Dispõe sobre a aprovação de anuência à alteração da composição do Consórcio autorizado no âmbito do PMI nº 07/2025 - Educação e sobre o início das providências para o Chamamento Público nº 01/2026 - PMI de Mobilidade Urbana, Sinalização e Mobiliário Urbano Integrado.”

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE BOTUCATU - CGPPP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2026, às 14h, com a presença dos membros titulares do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Botucatu - CGPPP;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 07/2025, especialmente o item 5.2.2, bem como o Termo de Autorização nº 03/2025, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI voltado à

estruturação de Parceria Público-Privada para infraestrutura educacional no Município de Botucatu/SP;

CONSIDERANDO o pedido formal apresentado pelo Consórcio autorizado, por meio do Ofício nº 02/2026, solicitando anuência para alteração de sua composição, com a substituição da empresa Kraft Engenharia e Construções Ltda. pela empresa CDGE - Consultoria de Engenharia Ltda., na frente técnico-operacional de engenharia;

CONSIDERANDO que a documentação encaminhada contém documentos cadastrais, societários, fiscais, trabalhistas, declarações exigidas pelo Edital, Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, versão consolidada do referido instrumento e documentos técnicos e profissionais da empresa substituta;

CONSIDERANDO que, após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa CDGE - Consultoria de Engenharia Ltda. demonstrou regularidade cadastral, societária, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnico-profissional compatível com as atribuições a serem desempenhadas no âmbito do PMI nº 07/2025;

CONSIDERANDO que a alteração proposta preserva a participação originalmente atribuída à frente técnico-operacional de engenharia, correspondente a 30,32%, mantém as responsabilidades técnicas originalmente assumidas, não altera o objeto da autorização, não modifica o escopo dos estudos, não transfere a autorização a terceiro estranho ao procedimento, não altera a empresa líder do Consórcio e não prejudica as condições originalmente autorizadas pelo CGPPP;

CONSIDERANDO o Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - PMI de Mobilidade Urbana, Sinalização e Mobiliário Urbano Integrado, voltado ao recebimento de estudos técnicos de viabilidade para a estruturação de parceria com o setor privado destinada à modernização, implantação, operação, manutenção, conservação e exploração econômica de equipamentos urbanos relacionados à mobilidade, transporte público coletivo, micromobilidade, mobiliário urbano, sinalização urbana e sinalização viária de apoio no Município de Botucatu/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar as providências administrativas para abertura, publicação e processamento do referido Chamamento Público, observada a segregação de escopo em relação à PPP de Iluminação Pública, à PPP de Praças, Parques e Áreas Verdes e a outros contratos municipais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a anuência à alteração da composição do CONSÓRCIO PEZCO, autorizado no âmbito do Termo de Autorização nº 03/2025 - PMI nº 07/2025 - Educação, para fins de substituição da empresa Kraft Engenharia e Construções Ltda. pela empresa CDGE - Consultoria de Engenharia Ltda., na frente técnico-operacional de engenharia.

Parágrafo único. A anuência ora aprovada fica condicionada à preservação integral das obrigações assumidas pelo Consórcio autorizado, especialmente

quanto ao prazo, objeto, escopo, responsabilidades técnicas, jurídicas e financeiras, bem como às demais condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 07/2025 e no Termo de Autorização nº 03/2025.

Art. 2º Determinar a juntada da documentação apresentada ao respectivo processo administrativo, bem como o registro da deliberação em ata própria do CGPPP e a expedição do termo de anuência correspondente.

Art. 3º Deliberar pelo início das providências administrativas necessárias à abertura, publicação e processamento do Chamamento Público nº 01/2026 - PMI de Mobilidade Urbana, Sinalização e Mobiliário Urbano Integrado, com base no Anexo I - Termo de Referência apresentado ao Conselho.

§ 1º O Chamamento Público nº 01/2026 terá por finalidade o recebimento de estudos técnicos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira, jurídica, regulatória, urbanística, ambiental e institucional para a estruturação de contrato de parceria com o setor privado voltado à modernização, implantação, operação, manutenção, conservação e exploração econômica de equipamentos urbanos relacionados à mobilidade, transporte público coletivo, micromobilidade, mobiliário urbano, sinalização urbana e sinalização viária de apoio no Município de Botucatu/SP.

§ 2º O escopo do PMI deverá observar solução integrada, modular e tecnicamente justificável, sem inclusão de iluminação pública como objeto autônomo e sem abranger equipamentos localizados no interior de praças, parques e áreas verdes objeto de PPP, concessão ou parceria específica, evitando sobreposição de escopo, remuneração, encargo, receita ou responsabilidade contratual com instrumentos já vigentes.

Art. 4º Determinar que a Procuradoria Jurídica e os setores competentes adotem as providências técnicas, jurídicas e administrativas cabíveis para o cumprimento desta Resolução, inclusive eventuais ajustes necessários à minuta do edital, termo de referência, anexos e demais documentos do Chamamento Público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Botucatu, 09 de junho de 2026.

Camila Callegher da Silva

Secretária Adjunta de Governo e Relações Institucionais e
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias
Público-Privadas - CGPPP

Marcos Aurélio Ribeiro Martins

Secretário Adjunto em Assuntos de Serviços, Secretaria de
Desenvolvimento Econômico e Membro Titular do CGPPP

Guilherme Bolini Polycarpo

Procurador Jurídico do Município e Membro Titular do CGPPP

TERMO DE ANUÊNCIA

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

TERMO DE ANUÊNCIA À ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO

DO CONSÓRCIO AUTORIZADO PMI nº 07/2025 - Educação

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Botucatu - CGPPP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 07/2025, especialmente o item 5.2.2, bem como o Termo de Autorização nº 03/2025, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI voltado à estruturação de Parceria Público-Privada para infraestrutura educacional no Município de Botucatu/SP, vem formalizar a presente anuência.

Considerando que, por meio do Termo de Autorização nº 03/2025, foi autorizada a elaboração e apresentação dos Estudos Técnicos de Viabilidade pelo CONSÓRCIO PEZCO, liderado pela empresa PEZCO Consultoria, Editora e Desenvolvimento Ltda., no âmbito do PMI nº 07/2025 - Educação;

Considerando que a autorização concedida tem por objeto a elaboração de estudos técnico-operacionais, econômico-financeiros e jurídico-institucionais destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal na eventual estruturação de Parceria Público-Privada voltada à infraestrutura educacional do Município de Botucatu/SP;

Considerando o pedido formal apresentado pelo Consórcio autorizado, por meio do Ofício nº 02/2026, solicitando anuência para alteração de sua composição, com a substituição da empresa Kraft Engenharia e Construções Ltda. pela empresa CDGE - Consultoria de Engenharia Ltda., na frente técnico-operacional de engenharia;

Considerando que a documentação encaminhada foi apresentada em dois e-mails sequenciais, contendo documentos cadastrais, societários, fiscais, trabalhistas, declarações exigidas pelo Edital, Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, versão consolidada do referido instrumento e documentos técnicos e profissionais da empresa substituta;

Considerando que a alteração proposta preserva a participação originalmente atribuída à frente técnico-operacional de engenharia, correspondente a 30,32%, bem como mantém as responsabilidades técnicas originalmente assumidas no âmbito do Consórcio autorizado;

Considerando que, após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa CDGE - Consultoria de Engenharia Ltda. demonstrou regularidade cadastral, societária, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnico-profissional compatível com as atribuições a serem desempenhadas no âmbito do PMI nº 07/2025;

Considerando, ainda, que os documentos técnicos apresentados, incluindo Certidões de Acervo Técnico, atestados registrados no CREA, certidão de registro da pessoa jurídica no CREA-SP e demais comprovações de experiência profissional, demonstram atuação da CDGE em projetos de engenharia, infraestrutura, prédios públicos, unidades escolares, estudos técnicos, diagnósticos, anteprojetos, CAPEX, OPEX, cadernos de encargos e atividades correlatas ao objeto do PMI de Educação;

Considerando que a substituição proposta não altera o

objeto da autorização, não modifica o escopo dos estudos, não transfere a autorização a terceiro estranho ao procedimento, não altera a empresa líder do Consórcio e não prejudica as condições originalmente autorizadas pelo CGPPP;

Considerando que, em reunião deliberativa realizada na data de 09 de junho de 2026, às 14h, com a presença dos membros titulares do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Botucatu – CGPPP, conforme registro em ata própria, foi analisada a documentação encaminhada pelo Consórcio autorizado e, após deliberação, foi aprovada a solicitação de anuência para substituição da empresa Kraft Engenharia e Construções Ltda. pela empresa CDGE – Consultoria de Engenharia Ltda., na frente técnico-operacional de engenharia;

FICA AUTORIZADA, pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Botucatu – CGPPP, a alteração da composição do CONSÓRCIO PEZCO, autorizado no âmbito do Termo de Autorização nº 03/2025 – PMI nº 07/2025 – Educação, para fins de substituição da empresa Kraft Engenharia e Construções Ltda. pela empresa CDGE – Consultoria de Engenharia Ltda., na frente técnico-operacional de engenharia.

A presente anuência fica condicionada à preservação integral das obrigações assumidas pelo Consórcio autorizado, especialmente quanto ao prazo, objeto, escopo, responsabilidades técnicas, jurídicas e financeiras, bem como às demais condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 07/2025 e no Termo de Autorização nº 03/2025.

A substituição ora autorizada não implica novação, transferência autônoma da autorização, alteração do objeto autorizado, direito de preferência em eventual licitação, direito automático a ressarcimento ou qualquer obrigação da Administração Pública Municipal quanto à adoção dos estudos apresentados.

-

Permanecem integralmente válidas todas as disposições constantes do Termo de Autorização nº 03/2025, especialmente quanto ao caráter precário da autorização, à ausência de obrigação de realização de licitação, à possibilidade de cassação, revogação, anulação ou perda de efeito da autorização, bem como às demais condições previstas no Edital e na legislação vigente.

Determina-se a juntada da documentação apresentada ao respectivo processo administrativo, bem como o registro da presente deliberação em ata própria do CGPPP.

Botucatu, 09 de junho de 2026.

Camila Callegher

Presidente do Conselho Gestor do
Programa de Parcerias Público-Privadas
Município de Botucatu – SP



Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços
Departamento de Engenharia de Tráfego



RESOLUÇÃO 004/2026 – Departamento de Engenharia de Tráfego

**O Secretário Municipal de
Zeladoria e Serviços no uso de
suas atribuições legais.**

RESOLVE

Fica estabelecida e regulamentada a área de estacionamento rotativo pago, mediante pagamento de tarifa através do uso de equipamento eletrônico (totem – parquímetro), além de funcionalidades digitais para aquisição de tíquete de estacionamento, nas seguintes vias e trechos com início de operação a partir do dia 15 de junho de 2026:

- **Bolsão 1 – Rua Rangel Pestana x Rua Monsenhor Ferrari (endereço Rua Rangel Pestana nº 99 e 103) totalizando 17 vagas:**
 - 14 vagas tarifadas para veículos de passeio (4 rodas).
 - 02 vagas tarifadas e exclusivas para pessoas idosas.
 - 01 vaga isenta de tarifa de estacionamento para pessoa com deficiência.

Nos seguintes dias e horários de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 18h00 e aos sábados das 09h00 às 17h00 (Lei nº 5.261/2011).

Botucatu, 10 de junho de 2026.

Márcio Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº:** 5.621/2026**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO TANQUINHO (1ª ETAPA), A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 984867/2025.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura**, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 31.258.472/0001-72.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº:** 9.684/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 150/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.470.877/0001-05 - ITENS 01, 02, 09, 10, 12, 13, 20.

- MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 20.918.668/0001-20 - ITEM 03.

- RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 06.968.107/0001-04 - ITENS 05, 08, 14, 18.

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71 - ITENS 06, 11, 15.

- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0003-68 - ITEM 07.

- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0002-20 - ITEM 19.

- ITENS DESERTOS - ITENS 16,17.

- ITEM FRACASSADO - ITEM 04.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº:** 7.274/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 100/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS.

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a seguinte empresa:

CLINICA VETERINARIA AGOSTINHO & BELLETTI LTDA - CNPJ - **17.572.591/0001-74**

No grupo 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº:** 8.347/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 116/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS ATENDIDOS PELA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

RONUTRI COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ - **13.557.317/0001-75**

Nos itens 01 e 03.

PILAR ALIMENTOS LTDA - CNPJ - **28.756.601/0001-48**

Nos itens 04 e 06.

J.S.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - **54.631.328/0001-35**

No item 02.

FRACASSADO

Item 05.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº:** 30.279/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 455/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU.

O Secretário do Prefeito, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

A M M CORREA - CNPJ - **53.169.506/0001-95**

Nos itens 05, 08, 10 e 11.



SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ - **06.016.341/0001-31**

Nos itens 02 e 07.

CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA - CNPJ - **15.367.075/0001-82**

Nos itens 04 e 09.

NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ - **37.185.944/0001-90**

No item 01.

JOSE BENEDITO ALVES ABRANTES - CNPJ - **37.895.844/0001-58**

No item 03.

FRACASSADO

Item 06

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

SECRETÁRIO DO PREFEITO

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 8.426/2026 - CONTRATA MAIS BRASIL nº 011/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **KATIA DE MOURA SILVA ELIAS**

Objeto: Manutenção em bebedouros das Unidades Escolares.

Valor: R\$ 3.943,95 (três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Empenho: 9572/2026

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

GABINETE DO PREFEITO - CORPO DE BOMBEIROS

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA - SECRETÁRIO DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO nº **125/2026** PROCESSO nº **8.596/2026** - UASG 986249 Nº COMPRA **901252026**

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 DE JUNHO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE JUNHO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2026 PROCESSO Nº 10.670/2026 - UASG 986249 Nº COMPRA 901642026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS E FECHAMENTOS.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 DE JUNHO DE 2026.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 DE JUNHO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 PROCESSO Nº 6.939/2026 - UASG 986249 Nº COMPRA 900962026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 DE JUNHO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 DE JUNHO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br



Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 24.255/2025

Contratada: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.**, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado, conforme disposto no item 7.2.2 da ata de registro de preços c.c. artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, assim desejando, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

ANDRE GASPARINI

Assinado de forma digital por ANDRE

SPADARO:17395342801

GASPARINI SPADARO:17395342801

Dados: 2026.06.10 14:21:05 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021



Atas de registro de preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 11.476/2025

Diante do parecer encaminhado pelo Procurador Jurídico, determino a liberação da empresa **TW Soluções e Comércio Ltda.** do compromisso de fornecimento constante da ata de registro de preços nº 317/2024, sem aplicação de qualquer penalidade, nos termos do item 5.2.4 da ata.

À COPEL para NOTIFICAÇÃO da empresa.

Botucatu, 10 de junho de 2026.

ANDRE GASPARINI

SPADARO:17395342801

Assinado de forma digital por ANDRE
GASPARINI SPADARO:17395342801
Dados: 2026.06.10 14:26:54 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de
2021

**BOTUPREV****Licitações e Contratos****Ratificação do Ato****RATIFICAÇÃO DO ATO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N.º 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2026

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica os atos do processo administrativo nº 329/2026, DISPENSA nº 20/2026, à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA BARTOLI LTDA**, CNPJ:03.362.962/0001-89, situada na Avenida Doutor Jaime de Almeida Pinto, nº 170 - Conjunto Habitacional Humberto Popolo, Botucatu/SP, para fornecimento dos serviços de Coffee Break - pelo valor de **R\$ 1880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)**, de acordo com o Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 10 de junho de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES**SUPERINTENDENTE - BOTUPREV**



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.